



SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
SEÇÃO TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

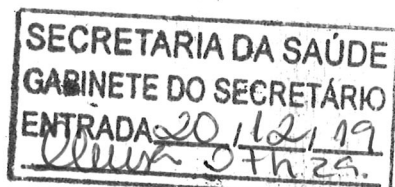
TERMO DE ADITAMENTO Nº 12-02/2019-FMS  
AO CONVÊNIO Nº 0422/2018-FMS  
PROCESSO Nº 59219/18-SS

1. PREAMBULO

- 1.1. **PARTES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Bom Clima, nº 90, inscrita no CNPJ nº 46.319.000/0001-50, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA**, com sede na Viela 04, travessa da Avenida Dr. Renato de Andrade Maia, nº 1337, Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.987.668/0001-87 e no CREMESP sob o nº 14.111, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Nelson Schiavi, brasileiro, casado, magistrado, RG nº 2.250.707-3, e inscrito no CPF sob o nº 073.615.568-68, doravante denominado **HOSPITAL**, em conformidade com os princípios norteadores do **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, estabelecidos nas Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90, e tendo em vista o que dispõem as Portarias GM/MS nº 1721/2005, GM/MS nº 172/2006, SAS/MS nº 635/2005, SAS/MS nº 284/2005, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal nº 28.722, de 07/04/11, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
- 1.2. **ATO AUTORIZATIVO:** Despacho da Senhora Secretária da Saúde, **DRA. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, às fls. 480, do Processo Administrativo nº 59219/2018-SS.
- 1.3. **FINALIDADE DO TERMO:** O presente termo tem por finalidade: **alteração** do Preâmbulo, **Alteração** na Cláusula Oitava e inclusão do paragrafo sétimo da mesma cláusula e Alteração da programação orçamentária do anexo VII do plano de trabalho.
- 1.4. **SUBORDINAÇÃO LEGAL:** O presente termo encontra suporte na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 28.722 de 07 de abril de 2011, na Lei Municipal nº 7.664/18, nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS e demais normas legais e infralegais pertinentes.

2. PREÂMBULO

- 2.1. **Onde Lê-se:** Convênio para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, conforme Lei Municipal nº 7.664, de 05 de dezembro de 2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA,





**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**  
**SEÇÃO TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

em regime de gestão compartilhada, para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar, aos usuários do SUS/ GUARULHOS.

**Leia-se:** Convênio para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, conforme Lei Municipal nº 7.664, de 05 de dezembro de 2018 e a Lei Municipal 7.781 de 03 de dezembro de 2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA, em regime de gestão compartilhada, para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar, aos usuários do SUS/ GUARULHOS.

**2.2. Onde lê-se:** Pelo presente instrumento ..., na Lei Municipal 7.664 de 05 de dezembro de 2018...

**Leia-se:** Pelo presente instrumento ..., na Lei Municipal 7.664 de 05 de dezembro de 2018 e a Lei Municipal 7.781 de 03 de dezembro de 2019...

### 3. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

#### 3.1. CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS FINANCEIROS.

**Onde lê-se:**

**Leia-se:** O Valor estimado do presente convênio importa em R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), onerando recursos orçamentários das Dotações Orçamentárias nº 0791.1030200032.016.01.310000.335043 e nº 1313.0791.1030200032.016.01.310000.335043.001.

**Leia-se:** O Valor estimado do presente convênio importa em R\$ 33.200.000,00 (Trinta e três milhões e duzentos mil reais), onerando recursos orçamentários das Dotações Orçamentárias nº 0791.1030200032.016.01.310000.335043, nº 0791.1030200032.016.01.310000.335043.001 e nº 0791.1030200032.016.01.7000000.335043.001.

#### **INCLUSÃO NA CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS FINANCEIROS:**

**Parágrafo sétimo:** O pagamento do valor adicional R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) destinado ao reequilíbrio econômico-financeiro ao convênio e não atrelado ao cumprimento de metas, deverá ser pago no primeiro dia útil após assinatura deste termo.

4. ANEXOS

ANEXO VII – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O PLANO OPERATIVO (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019)

4.1. Onde lê-se: Valor Total Estimado de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

Valor R\$	Janeiro 2019	Fevereiro 2019	Março 2019	Abril 2019	Maio 2019	Junho 2019
	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00

Valor R\$	Julho 2019	Agosto 2019	Setembro 2019	Outubro 2019	Novembro 2019	Dezembro 2019
	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00

Leia-se: Valor Total Estimado de R\$ 33.200.000,00 (Trinta e três milhões e duzentos mil reais).

Valor R\$	Janeiro 2019	Fevereiro 2019	Março 2019	Abril 2019	Maio 2019	Junho 2019
	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00

Valor R\$	Julho 2019	Agosto 2019	Setembro 2019	Outubro 2019	Novembro 2019	Dezembro 2019
	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	5.700.000,00

Guarulhos, 19 de dezembro de 2019.

DRA. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA  
Secretária da Saúde

*(Assinatura)*  
ASSOC. BENEF. JESUS, JOSÉ E MARIA  
DR. NELSON SCHIAVI  
Presidente



SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
SEÇÃO TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONVÊNIO COM O TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO PÚBLICO MUNICÍPIO: PREFEITURA DE GUARULHOS – SECRETARIA DA SAÚDE

ENTIDADE HOSPITAL: ASSOC. BENEF. JESUS, JOSÉ E MARIA.

CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 0422/2018-FMS

OBJETO: O presente termo tem por finalidade alteração na Cláusula Oitava e inclusão do paragrafo sétimo da mesma cláusula e Alteração da programação orçamentária do anexo VII do plano de trabalho.

**ADVOGADO(S): (\*\*)**

Na qualidade de HOSPITAL e MUNICÍPIO, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: Guarulhos, 19 de dezembro de 2019.

**ÓRGÃO PÚBLICO**

Nome e cargo: Dra. Ana Cristina Kantzos da Silva - Secretária da Saúde
E-mail institucional: anacristinakantzos@guarulhos.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Assinatura:

**ENTIDADE**

Nome e cargo: ROVALDO SARTO - VICE PRESIDENTE
E-mail institucional: contabilidade@RSTM.ORG.BR
E-mail pessoal:
Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE – SS18**  
DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO – SS18.01  
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA**

CNPJ: 43.987.668/0001-87

CONVÊNIO: 0422/2018 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 18804/2019

OBJETO: Subvenção social destinada a atender despesas de custeio, conforme Lei Municipal n.º 7.664 de 05/12/2018.

VALOR: R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 19/12/2019


PERÍODO: Dezembro/2019

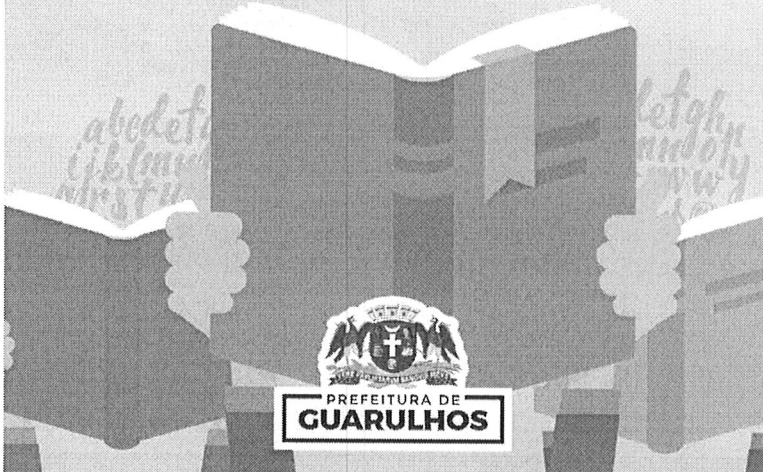
JUSTIFICATIVA: Subvenção social destinada a atender despesas de custeio, conforme Lei Municipal n.º 7.664 de 05/12/2018 e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.


E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO**  
A literatura e a cultura ao seu alcance.

Auditório Pedro Dias Gonçalves, Espaço Braille Prof<sup>a</sup>. Alice Ribeiro, Espaço Troca de Livros, Espaço de Exposição, Espaço do Escritor, Gibiteca e Telecentro

 Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Tel. 2087-6900  
Segunda a sexta, das 9 às 19 horas.  
Sábado, das 9 às 14 horas



  
**PREFEITURA DE GUARULHOS**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP